



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM N° 8, de 22 de fevereiro de 2013

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “**procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013**”;

- Projeto de Lei que “**procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013**”;

- Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013**”.

A abertura dos créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município faz-se necessária para viabilizar:

a) a prestação de contas de convênio com a Secretaria de Estado da Educação, relativo a obras de reformas e melhorias nos Colégios Estaduais Jardim Maracanã e Francisco Galdino de Lima;

b) a prestação de contas de convênio com o Ministério das Cidades, relativo a obras de urbanização da Avenida José João Muraro;

c) a prestação de contas de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativo ao Programa Compra Direta;

d) a inclusão de recursos no orçamento da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, referente a repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, para ações de alta complexidade na entidade APAE.

Por outro lado, as alterações no PPA e na LDO 2013 são necessárias em razão de não estarem previstas naqueles instrumentos as devoluções dos recursos dos convênios acima citados.

No aguardo da deliberação favorável sobre as matérias, reiteramos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o nosso respeito.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EXCELENTESSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 26/2013

Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012, 35/2012, 49/2012, 56/2012, 65/2012, 79/2012 e 89/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração de ação e meta:

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un	2010	2011	2012	2013
04	Operação Especial	Devolução de Convênios e/ou Programas Educação	Global	0	0	0	0
			Valor	11.400,00	0,00	365.981,32	3.995,98

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO